



PROCESSO	SEI: 00176.001077/2024-71
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Ação junto ao MEC para prorrogação dos prazos do FIES para estudantes e egressos dos cursos de Arq. e Urb. no RS

DELIBERAÇÃO Nº 1802/2024 – CAURS/PLEN

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente no Hotel Laghetto Moinhos (Rua Dr. Vale, 579 - Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS) , no dia 29 de julho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/RS com relação a matérias de caráter legislativo, de âmbito nacional, e propostas de ações a serem encaminhadas ao CAU/BR para a articulação conjunta dessas, em conformidade com o art. 29, inciso VII, do regimento interno do CAU/RS;

Considerando a situação de calamidade pública causada pelos eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que muitos alunos dos cursos de arquitetura e urbanismo no Rio Grande do Sul foram fortemente impactados pela tragédia climática, tiveram as aulas suspensas e deverão prorrogar a data da colação de grau;

Considerando que o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), divulgado pelo Inep/MEC, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa; e

Considerando a Deliberação da CEF-CAU/RS nº 019/2024 que encaminhou proposta de ação junto ao MEC para prorrogação dos prazos do FIES para estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no RS.

DELIBERA:

- 1 – Solicitar ao CAU/BR que articule ação junto ao MEC a fim de averiguar a possibilidade de dilatação dos prazos de pagamento do FIES dos alunos e egressos dos cursos de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul que foram impactados pelas enchentes, e que a referida renegociação não enseje em juros.
- 2 - Encaminhar esta deliberação para a Chefia de Gabinete para providências.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Aprovada por unanimidade dos presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 29 de julho de 2024

158ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
2	Amanda Schirmer De Andrade	X			
3	Anelise Gerhardt Cancelli	X			
4	Antônio Cezar Cassol da Rocha	X			
5	Carline Luana Carazzo	X			
6	Cristiane Bisch Piccoli	X			
7	Fausto Henrique Steffen	X			
8	Gislaine Vargas Saibro	X			
9	Juliana Duré	X			
10	Luís Henrique Brock	X			
11	Manderpool Cardoso Damasio	X			
12	Marcelo Arioli Heck	X			
13	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
14	Mayara Godoi Damian				X
15	Miguel Antonio Farina				X
16	Nathália Pedrozo Gomes				X

17	Paulo Ricardo Bregatto	X			
18	Rafael Artico	X			
19	Rafaela Ritter dos Santos				X
20	Sherlen Borges	X			
21	Silvia Monteiro Barakat	X			
22	Sílvia Rafaela Scapin Nunes	X			
23	Thaise de Oliveira Machado				X
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 158

Data: 29/07/2024

Matéria em votação: Ação junto ao MEC para prorrogação dos prazos do FIES para estudantes dos cursos de A no RS

Resultado da votação: Sim (19) Não (00) Abstenções (00) Ausências (05), Total (19)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condutora dos trabalhos (Presidente): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Secretária: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 05/08/2024, às 14:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 07/08/2024, às 11:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E1483862** e informando o identificador **0291700**.